



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência'

PARECER Nº , DE 2023

**DA COMISSÃO MISTA DE
CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA (CCAI)**, sobre as
indicações de emendas ao Projeto de
Lei Orçamentária para 2024 – Projeto
de Lei nº 29/2023-CN.

1 Relatório

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, em 30/08/2023, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, Projeto de Lei nº 29/2023-CN – PLOA 2024, em seguida encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo de 07/11/2023 a 23/11/2023 para apresentação de emendas ao PLOA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN dispõe, em seus arts. 43 a 45, sobre as emendas das comissões permanentes a serem apresentadas ao PLOA. As emendas de comissão, em número de até quatro de apropriação e até quatro de remanejamento, devem ser apresentadas juntamente com a ata da reunião que decidiu por sua apresentação. Devem possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.

Nesse contexto, esta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLOA 2024.

Sob a análise desta Comissão, encontram-se quatro indicações de diferentes emendas de apropriação. Não foram apresentadas indicações de emendas de remanejamento nem de texto.

As indicações contemplam programações orçamentárias variadas ao abrigo das competências regimentais da Comissão, todas já constantes do PLOA/2024.

Essas indicações estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta CCAI, tipo de emenda, ação, código da ação, órgão, valor e autores. Anexados a este parecer também vão os respectivos espelhos das indicações de emendas apresentadas.

É o relatório.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência'

2 Análise

Foram apresentadas indicações de emendas de apropriação em número que não extrapola o limite de 4 emendas desse tipo reservadas à Comissão Mista de Controle de Atividades de Inteligência. Assim, a aprovação das indicações apenas se ateve a observância dos limites legais e normativos, com fundamentos colhidos na legislação de Direito Financeiro, especialmente na citada Resolução nº 1, de 2006-CN e no relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas aprovado.

Importa consignar que todas as indicações atendem aos requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional, ao manter estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito é de que as indicações apresentem interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

A esse respeito, cabe estender considerações sobre a sugestão em favor da programação 21BY - Fiscalização da Navegação Aquaviária, de responsabilidade do Comando da Marinha (Unidade Orçamentária 52931 - Fundo Naval). Em um primeiro exame, a atividade objeto da emenda não aparentaria ser voltada à atividade de inteligência, dado que insere-se mais diretamente nas funções operacionais da Marinha. No entanto, a definição legal de atividade de inteligência é a “que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado” (art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999), e aos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (entre eles a Marinha do Brasil) compete “executar ações relativas à obtenção e à integração de dados, informações e conhecimentos, conforme previsão dos planos de trabalho” e “solicitar, obter, processar, produzir e compartilhar dados, informações e conhecimentos em conformidade com a Política Nacional de Inteligência, com os planos de trabalho e com o disposto na legislação” (arts. 7º, § 2º, inc. VI, e 11, incs. I e II, do Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023). Ora, a fiscalização da navegação marítima, fluvial e lacustre é evidentemente uma fonte direta de importante manancial de informações de relevância para efeitos de inteligência, o que permite enquadrar a demanda entre aquelas abrangidas pela competência regimental da Comissão, que tem por missão “a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, desenvolvidas no Brasil ou no exterior por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, especialmente pelos



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência'

componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)" (art. 2º da Resolução nº 2, de 2013-CN).

Podemos afirmar também que todas as indicações exibem inegável mérito.

Finalmente, em se tratando de emendas não impositivas de apropriação, seguimos as orientações do Manual de Emendas - Orçamento da União para 2024 - PLN nº 29/2023 das Consultorias de Orçamento do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (p. 7) no sentido de indicar, para todos os cancelamentos, sequenciais em órgãos do Poder Executivo, sabendo que nesse tipo de emendas a informação do sequencial cancelado não vincula a atuação dos relatores, os quais podem indicar outros recursos para atendimento das referidas emendas, conforme procedimentos previstos na Resolução nº 01/2006-CN e autorização no Parecer Preliminar.

3 Voto

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLOA 2024, por esta Comissão, das seguintes emendas, conforme o anexo quadro de detalhamento:

- a) No âmbito do órgão orçamentário 52000 - Ministério da Defesa – UO 52111 - Comando da Aeronáutica, a Emenda indicada pelo Senador Esperidião Amin em favor da ação “2866 - Ações de Caráter Sigiloso” no valor de R\$ 10.763.263,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais);
- b) No âmbito do órgão orçamentário 20000 - Presidência da República - UO 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a emenda indicada pelo Senador Esperidião Amin, em favor da ação “2684 - Ações de Inteligência”, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões reais);
- c) No âmbito do órgão orçamentário 52000 - Ministério da Defesa - UO 52931 - Fundo Naval, a emenda indicada pelo Senador Efraim Filho, para a ação “21BY - Fiscalização da Navegação Aquaviária”, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
- d) No âmbito do órgão orçamentário 52000 - Ministério da Defesa – UO 52121 – Comando do Exército, a emenda indicada pelo Senador Esperidião Amin, para a ação “147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional”, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões tomadas, e devem receber o RP 8. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência'

fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em ____de novembro de 2023.

Presidente



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência'

ANEXO 1

Quadro das emendas apresentadas



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência'

CCAI

Emendas apresentadas pelos membros ao PLOA 2024

Nº	Tipo	Ação	Cod. Ação	Subtítulo	Órgão	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)	Autores
1	ACR-APR	Ações de Caráter Sigiloso	2866	Nacional	52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica	10.763.263,00	Senador Esperidião Amin
2	ACR-APR	Ações de Inteligência	2684	Nacional	20000 - Presidência da República	20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	35.000.000,00	Senador Esperidião Amin
3	ACR-APR	Fiscalização da Navegação Aquaviária	21BY	Nacional	52000 - Ministério da Defesa	52931 - Fundo Naval	200.000.000,00	Senador Efraim Filho
4	ACR-APR	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	147F	Nacional	52000 - Ministério da Defesa	52121 - Comando do Exército	20.000.000,00	Senador Esperidião Amin



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência'

ANEXO 2

Espelho das emendas apresentadas



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Sugestão 1 - Senador Esperidião Amin - Centro de Inteligência da Aeronáutica (Comando da Aeronáutica)

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000002616

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
52111 - Comando da Aeronáutica

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
05.183.6112.2866.0001

FUNÇÃO
05 - Defesa Nacional

SUBFUNÇÃO
183 - Informação e Inteligência

PROGRAMA
6112 - Defesa Nacional

AÇÃO
2866 - Ações de Caráter Sigiloso

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	10.763.263
TOTAL:			10.763.263

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003555	1076	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	0	10.763.263
TOTAL:						10.763.263

JUSTIFICATIVA

A partir das diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa (END), o Ministério da Defesa (MD) definiu os projetos estratégicos que permitirão ao país desenvolver capacidade para defender, com eficiência, sua soberania e seus interesses. Essas iniciativas são prioritárias e contam com aportes financeiros que garantem sua execução continuada. Dentre os principais projetos, destacam-se três sob responsabilidade da FAB: Aeronaves de Caça F-X2 GRIPEN NG; Aeronaves Cargueiro KC-390 MILLENNIUM; e Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

Em paralelo, a Política Nacional de Inteligência (PNI), fixada pelo Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016, prioriza ameaças com potencial capacidade de por em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional do Brasil, dentre as quais destacam-se: espionagem, sabotagem, interferência externa, ações contrárias à soberania nacional, ataques cibernéticos, terrorismo e atividades ilegais envolvendo bens de uso dual e tecnologias sensíveis.

Na Aeronáutica, cabe ao Centro de Inteligência da Aeronáutica (CIAER), como elo do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), produzir conhecimentos em atendimento às prescrições dos planos e programas de inteligência, decorrentes da PNI. Ademais, compete ao CIAER fornecer subsídios ao Comandante da Aeronáutica nos assuntos relacionados ao Estado, ao preparo e ao emprego da Força Aérea Brasileira.

Visando o cumprimento das diretrizes da PNI, com dedicada atenção à proteção dos Projetos Estratégicos da Aeronáutica, o CIAER figura como órgão responsável pela salvaguarda das informações vinculadas a tais projetos. Além das ameaças estabelecidas na PNI, as medidas a cargo do CIAER visam, ainda, o cumprimento dos compromissos internacionais de sigilo, dos quais o Brasil é signatário, bem como a proteção da tecnologia adquirida pelo país, nas parcerias decorrentes destes projetos, por meio das cláusulas de compensação

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5027 - Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência	Comissão Mista do Congresso
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

das contratadas, por meio de investimentos no Brasil. Empresas estrangeiras participantes do Projeto F-X2 irão aportar aproximadamente US\$ 9,1 bilhões no Brasil em compensações de natureza industrial, tecnológica ou comercial. Estima-se que o projeto deve gerar 14,5 mil postos de empregos diretos indiretos. Para o KC-390, o Brasil terá acesso a um mercado exportador de US\$ 20 bilhões, com geração de aproximadamente 15 mil empregos ao longo do seu ciclo de desenvolvimento e produção, pelo menos até 2029. Quanto ao PESE, o mercado que Brasil pode alcançar neste setor é de R\$ 41 bilhões, por meio de lançamentos de foguetes brasileiros, do uso dos dois centros de lançamento, localizados no Rio Grande do Norte e no Maranhão, e do valor que o Brasil paga, hoje, a outros países, por serviços como comunicação e monitoramento de áreas. O valor alocado no PLOA 2024 para a referida ação orçamentária não atende às necessidades de provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade brasileira.

AMPARO LEGAL:
Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25/08/2010; e Decreto nº 6.703, de 18/12/2008.

AUTOR DA EMENDA

5027 - Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Mista do Congresso

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Sugestão 4 - Senador Esperidião Amin - Implantação do Sistema de Defesa Cibernética (Comando do Exército)

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

SEQUENCIAL
000002649

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
52121 - Comando do Exército

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
05.572.6112.147F.0001

FUNÇÃO
05 - Defesa Nacional

SUBFUNÇÃO
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

PROGRAMA
6112 - Defesa Nacional

AÇÃO
147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Sistema implantado (% de execução física)

META
1

QTD META A ALTERAR
4

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	20.000.000
TOTAL:			20.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000002807	1000	4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	0	2	20.000.000
TOTAL:						20.000.000

JUSTIFICATIVA

O Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética visa criar condições para implantar um sistema de Defesa Cibernética do Exército e estruturar o seu Órgão Central.

O escopo do programa contempla apoiar as atividades de gestão de talentos, potencializar a segurança dos sistemas corporativos do Exército, adequar e melhorar a estrutura de capacitação, de preparo e emprego da Força, adequar a estrutura de apoio às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, apoiar a capacitação dos recursos humanos e apoiar o desenvolvimento da doutrina de cibernética do Exército.

As aquisições de serviços, sistemas, equipamentos e materiais, buscam, também, estimular a Base Industrial de Defesa (BID), fomentando o desenvolvimento tecnológico do Brasil. Nesse sentido, o programa promove atividades que impulsiona a "Tríplice Hélice", que envolve Universidade, BID e o Exército, contribuindo para a nacionalização de tecnologia e conhecimento no Setor Cibernético. Salienta-se que as soluções admitidas são de uso dual, ou seja, são empregadas na defesa dos ativos da Força Terrestre, podendo também ser utilizadas na proteção de sistemas automatizados de infraestruturas estratégicas do País, nas áreas de defesa, energia, transportes, comunicações, água, finanças dentre outros.

O aporte de recursos no Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética permitirá atender as demandas reprimidas, permitindo a consecução de objetivos e metas estabelecidas para 2023, tais como: aquisição de um Centro de Processamentos de Dados alternativo do Exército, aquisição de Repositório de Dados Cibernéticos para compor o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas e a aquisição de equipamentos para incrementar sistemas de simulação de ataques cibernéticos, bem como para a capacitação específica de recursos humanos.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5027 - Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência	Comissão Mista do Congresso
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sugestão 3 - Senador Efraim Filho - Fiscalização da Navegação Aquaviária (Fundo Naval)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000002780	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
52000 - Ministério da Defesa	52931 - Fundo Naval
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	05.125.6112.21BY.0001
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
05 - Defesa Nacional	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	
6112 - Defesa Nacional	
AÇÃO	
21BY - Fiscalização da Navegação Aquaviária	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Fiscalização realizada (unidade)	101.295	200

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com a presente emenda alocar recursos visando apoiar as ações de fiscalização da navegação aquaviária, a cargo das Capitâneas de Portos vinculadas à Marinha do Brasil, bem como de outras organizações militares, encarregados pela fiscalização e segurança da navegação marítima, fluvial e lacustre.

Trata-se de promover a execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo a realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo nas bacias petrolíferas brasileiras; e b) contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5027 - Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência	Comissão Mista do Congresso
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
Sugestão 2 - Senador Esperidião Amin - Desenvolvimento da plataforma SISBIN (ABIN)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000000834	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
20000 - Presidência da República	20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
04.183.0032.2684.0001	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
04 - Administração	183 - Informação e Inteligência
PROGRAMA	
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
AÇÃO	
2684 - Ações de Inteligência	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP
		em R\$ 1,00
		ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8 30.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8 5.000.000
TOTAL:		35.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
						em R\$ 1,00
000002807	1000	3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	2	35.000.000
TOTAL:						35.000.000

JUSTIFICATIVA

A emenda destina recursos para o desenvolvimento da Plataforma Sisbin.

A Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência - Sisbin, está desenvolvendo projeto estratégico para reestruturar o referido SISBIN, com fundamento no Decreto nº 11.693, de 6 de setembro de 2023, e com a finalidade de criar de plataforma digital de produção e compartilhamento de Inteligência e de comunicação segura, com emprego de criptografia de Estado, com solução estruturante para garantir o intercâmbio seguro de dados e conhecimentos entre o órgãos do sistema.

Dando cumprimento à Lei n.º 9.883/1999 e a sua regulamentação, o projeto visa maior eficiência, eficácia e e efetividade para integrar, analisar e disseminar dados, informações e conhecimentos para subsidiar o processo decisório do Poder Executivo na execução de políticas públicas e na contraposição de ameaças, sobretudo ações contrárias ao Estado democrático, o extremismo violento e a interferência externa. Além disso, pretende dotar a Administração Pública Federal de solução de comunicação segura com criptografia de Estado, de forma a salvaguardar o conhecimento sensível de ações de espionagem estrangeira.

Os resultados do projeto terão impacto relevante na execução das ações de inteligência e contrainteligência, fortalecendo o Sisbin como sistema em defesa das instituições e do Estado Democrático de Direito.

CNPJ: 01.175.497/0001-41

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5027 - Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência	Comissão Mista do Congresso
Assinatura: _____	Credenciado: _____